



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário Professora Maria Ilêda		
EMENTA: Recredencia o Educandário Professora Maria Ilêda, em Itaitinga, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2006.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 04360635-0	PARECER: 1034/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Regislane de Sousa Lima, diretora do Educandário Professora Maria Ilêda, situado na Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, 399, Centro, CEP: 61880-000, Itaitinga, mediante processo nº 04360635-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 950/2002, deste Conselho, e conta com um corpo docente formado por oito professores habilitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Educandário Professora Maria Ilêda, em Itaitinga, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2006.

Por ocasião do credenciamento, a escola deverá apresentar a este Conselho melhorias na sua estrutura física, material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1034/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1034/2004
SPU	Nº	04360635-0
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC